

Lei nº 2.558, de 24 de novembro de 2005.

**“Abre Crédito Suplementar,
aponta recurso.”**

CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atender a seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01 – Câmara de Vereadores

Unidade: 01 Câmara de Vereadores

01.031.0001.2001 Manutenção das Atividades Legislativas

3.1.90.11.00.00.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 15.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito que trata o artigo 1º, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01 – Câmara de Vereadores

Unidade: 01 Câmara de Vereadores

01.031.0001.1001 – Recuperação e Reequipamento da Câmara Vereadores

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 8.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 7.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 24 de novembro de 2005.

Claudio Laurindo dos Reis Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Aline Pereira de Moraes
Secretária Municipal da Administração
e Recursos Humanos